

# Lei nº 1429

Autoriza a fazer doação de terreno da  
município de Dorenses e a outorgar a  
respectiva escritura:

A Câmara Municipal de Flores do Indaia, MG., decreta e em sancionamento e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Flores do Indaia, MG., autorizado a doar e a outorgar a respectiva escritura, de um terreno vago pertencente à Municipalidade Dorenses, ao "Lions Club de Dorenses do Indaia",

Art. 2º - O referido terreno situa-se nesta cidade, à rua Paraíba, numa extensão de onze metros (11 ms); pelos fundos, dividindo com propriedade do Sr. Idelfonso Gonçalves Coelho, numa extensão de dez metros (10 ms); pelo lado direito, dividindo com terrenos do Rotary Club de Flores do Indaia, numa extensão de vinte e três metros (23 ms) e pelo lado esquerdo, dividindo com propriedade do Sr. Rafael da Silva, numa extensão de vinte e dois metros (22 ms).

Art. 3º - Fica o Lions Club na obrigação de murar a frente do referido

lote e construir o passeio da rua Paraíba no prazo máximo de até 6 meses (seis).

§ Único -> Fica o Lions Club na obrigação de construir no prazo máximo de vinte e quatro meses (24) a partir do dia de sua publicação do referente projeto, no contrário, será o mesmo revertido a Prefeitura Municipal.

Art. 4º -> A finalidade exclusiva desta doação é que seja construído no local a sede do Lions Clube de Ilores do Indaia e suas dependências.

Art. 5º -> Para efeito fiscal dar-se-á ao objeto da doação o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 6º -> Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Fácin Chagas de Faria", 22 de dezembro de 1983.